

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 7 de setembro de 2012, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela Sanfil – Casa de Saúde de Santa Filomena, S.A. (“Sanfil”) do controlo exclusivo da sociedade Centro Hospitalar de S. Francisco, S.A. (“CHSF”) e respetivas participadas, mediante a aquisição de ações detidas pelo Fundo de Capital de Risco BPN Gestão de Ativos Valorização Patrimonial, FCR (“FCR BPN”) e pela Real Vida Seguros, S.A.. A operação projetada inclui, ainda, a aquisição do controlo exclusivo das sociedades Imalis – Meios de Diagnóstico de Imagiologia de Leiria, Lda. (“Imalis”) e Nascimento & Sousa, Lda. (“Nascimento e Sousa”), mediante a aquisição de ações detidas pelo FCR BPN.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Sanfil – ativa na prestação de serviços de cuidados de saúde, incluindo serviços de atendimento permanente, consultas de clínica geral e especialidades em ambulatório, internamento, com ou sem cirurgia, e meios complementares de diagnóstico, através da sua unidade de saúde localizada em Coimbra;
- CHSF – ativa na prestação de serviços de cuidados de saúde, incluindo serviços de atendimento permanente, consultas de clínica geral e especialidades em ambulatório, internamento, com ou sem cirurgia, e meios complementares de diagnóstico, através de três unidades de saúde localizadas em Leiria, Pombal e Marinha Grande;
- Imalis – clínica de diagnóstico imagiológico ativa na prestação de serviços de radiologia, incluindo raio x, osteodensitometria, ortopantomografia e ecografia;
- Nascimento e Sousa – tem por objeto social a prestação de serviços de saúde, nomeadamente, serviços de radiologia, não tendo, no entanto, exercido atividade nos últimos anos.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 39/2012 – Sanfil/Centro Hospital S. Francisco** por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência
Avenida de Berna, 19
1050-037 Lisboa
E-mail: adc@concorrencia.pt
Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95
Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações
António Ferreira Gomes

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 17/09/2012. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)